



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 490/80

### **Cria a Sub-Reitoria de Graduação e a Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, e dá outras providências.**

O Conselho Universitário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam criadas a Sub-Reitoria de Graduação e a Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ambas integrantes da direção superior da UERJ.

**Art. 2º** – O Sub-Reitor de Graduação assessorará o Reitor no planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação e controle de ensino de Graduação.

**Parágrafo único** – O Departamento de Administração Escolar (DAE) e o Departamento de Alunos (DA) ficam subordinados ao Sub-Reitor de Graduação.

**Art. 3º** - O Sub-Reitor de Pós Graduação e Pesquisa assessorará o Reitor no planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação e controle da Pós-Graduação e Pesquisa.

§ 1º - A Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa será responsável por todos os programas de Pós-Graduação “sensu lato” e “strictu sensu” desenvolvidos na UERJ.

§ 2º - O Núcleo de estudos e Pesquisas Sociais (NEPES) e o Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito (CEPED) ficam subordinados ao Sub-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.

**Art. 4º** - Os cargos de Sub-Reitores serão exercidos em comissão e a nomeação dos titulares será feita pelo Reitor dentre os membros do magistério da UERJ.

**Art. 5º** - As atividades da Sub-Reitoria de Graduação e da Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, assim como as atribuições dos respectivos titulares e as vantagens a que farão jus, serão definidas em Ato Executivo do Reitor, observadas as disposições da presente Resolução.

**Art. 6º** - Fica extinto o cargo de Sub-Reitor Acadêmico criado pelo Ato Executivo nº 776/76.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Resolução nº 490/80)

**Art. 7º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 08 de fevereiro de 1980.

**NEY PALMEIRO**

Reitor